

De ciência aos Senhores Deputados,  
encaminhando-os à Comissão de Finanças,  
Tributação, Fiscalização e Controle.  
Em 26/11/2024  
1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO		DIRLEG-AL	
PROTOCOLO GERAL		FIS 02	
DATA 18/11/24	às 17:00	min. R	
Ass. Cynara			

Cynara Amorim Guimarães  
Aux. Legislativo  
Mat. 291

MENSAGEM Nº 72.

Palmas, 14 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 17, de 12 e novembro de 2024, que altera a Lei nº 4.373, de 19 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027.

A propositura está em consonância com o disposto no art. 12 da Lei nº 4.373, de 19 de janeiro de 2024, que prevê a inclusão, exclusão ou alteração de programas, objetivos, indicadores, metas estruturantes e ações orçamentárias. Os ajustes propostos estão alinhados às diretrizes do Projeto de Lei nº 12, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025, e ao Projeto de Lei nº 18, de 12 e novembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins para o exercício de 2025, assegurando a coerência entre o planejamento de longo prazo e as ações previstas para o próximo exercício.

Nos 36 anos de história do Tocantins, foram alcançados expressivos avanços econômicos e sociais, consolidando o Estado como referência de crescimento acima da média nacional e de geração de oportunidades para a população. Entre os marcos recentes, destaco os investimentos em infraestrutura, como a construção da ponte de Porto Nacional e a pavimentação de rodovias, fundamentais para a expansão do setor agropecuário e a melhoria da mobilidade de pessoas e produtos.

Também deve ser evidenciado o fortalecimento da segurança pública, com a ampliação e modernização das forças policiais e os avanços em saúde e educação. Em 2024, foram convocados mais de 4.200 aprovados no Concurso do Quadro da Educação, realizado em 2023, atendendo a todos os municípios do Estado. Além disso, o Governo do Estado concedeu mais de 113.000 progressões funcionais, pendentes de gestões anteriores, e implementou as datas-bases de 2022, 2023 e 2024, esta última, pela primeira vez, com índices equiparados aos dos Poderes e órgãos do Estado.

Para o ano de 2025, projeta-se que a redução das taxas de juros e a recuperação econômica nacional possibilitem novas oportunidades de trabalho e renda,



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

favorecendo o consumo e promovendo maior bem-estar social à população tocantinense.

Nesse sentido, a revisão do Plano Plurianual 2024-2027 reflete essas perspectivas, propondo ajustes em eixos estratégicos para adequar os programas e indicadores às novas demandas.

No Eixo Desenvolvimento Produtivo, Economia Criativa, Emprego e Renda, foram atualizados os indicadores relacionados à defesa agropecuária, conforme a metodologia revisada.

No Eixo Segurança, Assistência Social e Cidadania, o Programa Segurança Cidadã foi revisado, com a alteração da nomenclatura de "acidentes de trânsito" para "sinistros de trânsito", em conformidade com as diretrizes do CONTRAN. De forma semelhante, foram incluídas ações direcionadas à individualização da execução penal, conforme previsto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e à manutenção de recursos humanos do sistema socioeducativo e de execução penal, do PROCON e da Polícia Civil. Além disso, foram estruturadas iniciativas para resguardar os direitos humanos, com ênfase na promoção dos direitos da pessoa idosa e na instituição do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, sob a gestão das Secretarias da Cidadania e Justiça e da Mulher, respectivamente.

No Programa Mercado e Trabalho, foram criadas as ações de Promoção do Trabalho Decente no âmbito do Tocantins, destinada a conscientizar trabalhadores, empregadores, a sociedade civil, e o Poder Público, sobre as práticas de trabalho decente, por meio das quais se busca elevar a qualidade dos postos de trabalho, e Fortalecimento do Observatório do Mercado de Trabalho, voltada ao acompanhamento das mudanças no mercado de trabalho estadual, com o objetivo de subsidiar decisões estratégicas que beneficiem tanto o mercado quanto os trabalhadores.

No Eixo Educação e Ciência, Tecnologia & Inovação, no âmbito do Programa Cultura, identificou-se a necessidade de criar a ação orçamentária Implementação e Estruturação do Patrimônio e Espaços Culturais, com a finalidade de estruturar, equipar e preservar esses espaços, promovendo a circulação e difusão das manifestações artísticas e culturais em suas mais diversas linguagens. Essa ação visa também garantir à população o acesso democrático aos bens e serviços culturais, além de atender às demandas dos agentes culturais.

Ainda no Programa Cultura, foi criada a ação Fomento a Projetos e Ações Artísticas e Culturais, com o objetivo de estimular, fomentar, desenvolver e difundir obras e infraestruturas artísticas e culturais, promovendo a democratização do acesso à arte e à cultura.

No Eixo Gestão Pública e Governança, foi incluído um novo indicador, denominado Taxa de Liquidez, com o objetivo de modernizar a gestão fazendária. A taxa de liquidez possibilita demonstrar a capacidade financeira do Estado, fortalecendo o entendimento da relação existente entre receita, patrimônio e obrigações de curto



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DIRLEG-AL

Fls. 04

prazo, refletindo em saúde financeira voltada para a aplicação direta em investimentos ou a sustentabilidade de operações de créditos, que também são voltadas para investimentos. Ainda nesse eixo, foi prevista a modernização das estruturas governamentais por meio do PRO-Gestão, programa que busca promover maior eficiência administrativa, com projetos de atualização tecnológica e modernização da gestão pública.

No programa Planejamento, Orçamento e Gestão foi incluída a ação Modernização das Estruturas Governamentais – PRO-Gestão, tendo como objetivo modernizar a gestão pública estadual com Projetos e Implementação de sistemas de gestão, expansão e atualização da gestão de informações para modernização das estruturas governamentais.

No Eixo Saúde e Bem-Estar foi estruturada a ação de Manutenção de Recursos Humanos da Atenção Especializada e a ação de Implementação de Estratégias de Prevenção e Controle do Câncer. Também foram criados dois indicadores: Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica – ICSAB e Razão da mortalidade materna.

A proposta de revisão do PPA, sob a ótica ambiental, incorpora o Programa Jurisdicional de Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal – REDD+, no Eixo Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, com a definição de novos objetivos e indicadores que reforçam o compromisso do Estado com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

Desse modo, a estrutura do Plano Plurianual 2024-2027 foi adequada para refletir as metas e prioridades de 2025. O Anexo I detalha os programas temáticos com seus respectivos objetivos, metas estruturantes e indicadores. O Anexo II revisa as ações orçamentárias dos programas de manutenção e gestão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No Anexo III estão consolidadas as ações governamentais do Programa Mãos que Cuidam – TO pela Infância, enquanto o Anexo IV apresenta as metas prioritárias para 2025, alinhadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e do inciso VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA  
CASTRO:34277323120

Assinado de forma digital por  
WANDERLEI BARBOSA  
CASTRO:34277323120  
Dados: 2024.11.18 15:10:19 -03'00'

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado